

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Vita Tech Ltda.

Junho/2026 – Versão 2.0

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
ÉTICA.....	4
POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE.....	11
ANEXO I. TERMO DE COMPROMISSO.....	14
ANEXO II. TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE.....	16

INTRODUÇÃO

Aplicabilidade do Código de Ética

Este Código de Ética e Conduta (“Código”) aplica-se a todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Vita Tech Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.595.258/0001-41 (“Vita Investimentos”) (“Colaboradores”), por meio das quais os Colaboradores poderão, inclusive, ter ou vir a ter acesso a informações confidenciais ou informações privilegiadas de natureza financeira, técnica, comercial, estratégica, negocial ou econômica, dentre outras.

Os Parceiros da Vita Investimentos, assim entendidos os escritórios, consultores/advisors e demais profissionais que utilizem a estrutura, os sistemas ou os serviços da Vita Investimentos (“Parceiros”), devem observar os princípios deste Código na relação mantida com a Vita Investimentos, sem prejuízo das normas de conduta próprias a que estejam sujeitos.

Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, é imprescindível que se busque auxílio imediato junto ao Diretor de Compliance da Vita Investimentos.

Ambiente regulatório

Este Código é parte integrante das regras que regem a relação societária, de trabalho ou de prestação de serviços dos Colaboradores, os quais, ao assinar o Termo de Compromisso constante no Anexo I a este Código, aceitam expressamente as normas aqui estabelecidas.

Este Código foi elaborado em observância à legislação aplicável às atividades da Vita Investimentos, incluindo a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 9.613/98 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro) e a Lei nº 13.709/18 (LGPD), e toma como referência, no que couber, a Resolução CVM nº 19/21, que dispõe sobre a atividade de consultoria de valores mobiliários exercida pelos Parceiros, e as melhores práticas dos mercados financeiro e de capitais.

Princípios gerais

A Vita Investimentos tem como propósito oferecer tecnologia, estrutura e serviços que permitam aos seus Parceiros atender seus clientes com excelência, segurança e conformidade regulatória. A Vita Investimentos sempre irá se relacionar com o mercado, com seus Parceiros e com os clientes atendidos por meio de sua estrutura com ética, transparência e fidúcia.

Além disso, a Vita Investimentos e seus Colaboradores não admitem e repudiam qualquer manifestação de preconceito relacionada à origem, raça, cor, etnia, religião, classe social, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, idade, condição, deficiência, profissão ou qualquer outra forma de manifestação de preconceito e discriminação.

A elaboração deste Código representa o compromisso firme de todos os Colaboradores com os valores corporativos da Vita Investimentos. Portanto, a constante busca pelo desenvolvimento e crescimento da Vita Investimentos e a defesa dos interesses de seus Parceiros e dos clientes estarão sempre pautadas pelos princípios gerais aqui delineados.

Termo de Compromisso

O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas neste Código deverá ser levado para apreciação do Diretor de Compliance da Vita Investimentos, de acordo com os procedimentos aqui estabelecidos.

Todo Colaborador, ao receber este Código, assinará um Termo de Compromisso (Anexo I). Pela assinatura desse documento, o Colaborador reconhece e confirma seu conhecimento e concordância com os termos deste Código, bem como das demais políticas adotadas pela Vita Investimentos, que serão disponibilizadas juntamente com o presente Código no momento de integração do Colaborador.

Ao firmar o Termo de Compromisso, cada Colaborador compromete-se a zelar pela aplicação das normas de Compliance e dos princípios éticos contidos neste Código e nas demais políticas da Vita Investimentos.

A Vita Investimentos não assume a responsabilidade por Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a Vita Investimentos venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízos de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores, exercerá seu direito de regresso contra os responsáveis.

ÉTICA

Objetivo

Este capítulo tem por objetivo estabelecer os princípios, conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta da Vita Investimentos na sua atuação interna e com os mercados financeiro e de capitais, bem como em suas relações com Parceiros, clientes, fornecedores, autoridades e a sociedade em geral.

Relacionamento com Parceiros, clientes, mercado e concorrentes

O respeito aos direitos dos Parceiros e dos clientes atendidos por meio da estrutura da Vita Investimentos deve se traduzir em atitudes e ações concretas que busquem a permanente satisfação de suas expectativas em relação aos produtos e serviços da Vita Investimentos. Todos os Colaboradores devem ter consciência de que a qualidade do serviço prestado tem impacto direto na imagem institucional da Vita Investimentos.

Pela manutenção de relacionamentos e vínculos duradouros, a Vita Investimentos conduzirá suas atividades com cortesia e eficiência no atendimento, controle de riscos, prestação de informações claras e objetivas e respostas tempestivas, independentemente de seu conteúdo.

As informações prestadas sempre terão embasamento legal, normativo e ético, nos termos deste Código, e não podem ser desrespeitosas para com os demais participantes dos mercados financeiro e de capitais.

Todo Colaborador deve buscar alinhar os interesses da Vita Investimentos com os interesses de seus Parceiros e dos clientes, nunca colocando os interesses da Vita Investimentos ou os próprios acima dos interesses legítimos dos clientes.

Toda e qualquer informação relativa a Parceiros e clientes é considerada confidencial, e sua utilização é de responsabilidade dos sócios e administradores da Vita Investimentos. Todos os Colaboradores estão permanentemente obrigados a certificar-se de que o uso que pretendam dar a tais informações está de acordo com os termos deste Código, da Política de Segurança da Informação, Proteção de Dados e Segurança Cibernética e da LGPD. Eventuais dúvidas devem ser sempre encaminhadas ao Diretor de Compliance, previamente ao uso.

A Vita Investimentos respeita todos os concorrentes e busca a promoção da concorrência justa e leal, baseada em princípios éticos e seguindo as normas e legislações aplicáveis. Não serão divulgados comentários ou boatos que possam prejudicar os negócios ou a imagem de empresas concorrentes, das quais a Vita Investimentos exige e espera tratamento recíproco e cordial.

Por fim, a Vita Investimentos zela pela proteção de informações de mercado, sendo absolutamente proibido divulgar qualquer informação relevante ou de interesse da Vita Investimentos a seus concorrentes, exceto em casos excepcionais, mediante prévia e expressa autorização do Diretor de Compliance.

Relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços

A Vita Investimentos, pautada pelos mais elevados padrões de conduta, honra seus compromissos com seus fornecedores e prestadores de serviços (“Terceiros”), buscando sempre estabelecer contratos objetivos, eficientes e adequados à boa condução de seus negócios, os quais, na medida do possível, não devem deixar margem para múltiplas interpretações, conter omissões materiais ou ambiguidades.

Os critérios técnicos, profissionais, mercadológicos, logísticos e éticos, no melhor interesse da Vita Investimentos, devem sempre prevalecer na escolha dos Terceiros. Todos os Terceiros serão analisados antes de serem contratados, respeitando as melhores práticas e contribuindo para o combate à lavagem de dinheiro e à corrupção, nos termos da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

Relações no ambiente de trabalho

É imprescindível a manutenção de um convívio harmonioso e respeitoso no ambiente de trabalho entre os Colaboradores, estimulando o espírito de equipe, a inovação e a maximização dos resultados.

Os sócios e administradores da Vita Investimentos devem servir como exemplo de conduta para os demais Colaboradores. Não será tolerado o uso do cargo para usufruir de benefícios ilícitos ou imorais ou para obter, em detrimento da Vita Investimentos ou de subordinados, qualquer tipo de favorecimento pessoal, dentro ou fora da Vita Investimentos.

Não serão toleradas quaisquer formas de assédio moral ou sexual, intimidação ou retaliação. Da mesma forma, não serão admitidas decisões que afetem a carreira profissional de subordinados com base apenas no relacionamento pessoal que tenham com seus superiores, devendo todas as decisões que possam ter tais efeitos ser expressamente motivadas por critérios essencialmente meritocráticos.

Todos os Colaboradores terão oportunidades iguais de desenvolvimento profissional, reconhecendo-se os méritos, competências, características e contribuições de cada um para a superação das metas da Vita Investimentos.

Relação com meios de comunicação

Os porta-vozes da Vita Investimentos são, exclusivamente, os sócios e administradores, que poderão delegar essa função sempre que considerarem adequado e mais eficaz para a condução dos negócios. Eventuais alterações dos porta-vozes serão comunicadas a todos os Colaboradores pelo Diretor de Compliance.

Os demais Colaboradores somente poderão dar informações a terceiros em geral, repórteres, entrevistadores ou jornalistas, bem como publicar conteúdo em nome da Vita Investimentos em redes sociais, mediante prévia e expressa autorização do Diretor de Compliance.

Relação com os órgãos de supervisão e fiscalização

A obediência às determinações dos órgãos de supervisão e fiscalização dos mercados financeiro e de capitais, bem como o rigoroso cumprimento das normas vigentes, representa parte essencial na conduta ética da Vita Investimentos.

Caso seja verificada pela Vita Investimentos a ocorrência ou indício de violação à legislação ou à regulamentação aplicável, inclusive por Parceiros que utilizem sua estrutura, o fato será imediatamente reportado ao Diretor de Compliance, que avaliará as providências cabíveis, incluindo a comunicação às autoridades competentes e às instituições financeiras contratantes nos prazos legais e regulamentares aplicáveis.

Quaisquer informações solicitadas por órgãos reguladores, autorreguladores ou autoridades serão atendidas exclusivamente por intermédio do Diretor de Compliance ou de pessoa por ele expressamente designada, dentro do prazo legal.

Prevenção à corrupção

A Vita Investimentos repudia qualquer ato de corrupção, suborno, fraude ou favorecimento ilícito, nos termos da Lei nº 12.846/13. É vedado a qualquer Colaborador, direta ou indiretamente, prometer, oferecer, dar, solicitar ou receber vantagem indevida a agente público, a pessoa a ele relacionada ou a qualquer representante de entidade privada, com o objetivo de obter ou manter negócios, ou qualquer outro benefício para a Vita Investimentos, para si ou para terceiros.

Qualquer interação com agentes públicos em nome da Vita Investimentos deve ser previamente comunicada ao Diretor de Compliance e devidamente documentada. Doações, patrocínios e contribuições de qualquer natureza dependem de aprovação prévia do Comitê de Compliance, sendo vedadas contribuições a partidos políticos ou candidatos em nome da Vita Investimentos.

Brindes, presentes e benefícios

A Vita Investimentos desencoraja a aceitação de brindes, presentes, entretenimento e benefícios de qualquer natureza que possam influenciar, ou aparentar influenciar, a tomada de decisão de seus Colaboradores.

Brindes institucionais de valor simbólico, assim entendidos aqueles com valor de até US\$ 100.00 (cem dólares), distribuídos de forma generalizada e sem caráter de exclusividade, podem ser aceitos. Qualquer brinde, presente ou benefício acima desse valor, ou oferecido por pessoa com interesse em decisão a ser tomada pela Vita Investimentos, deverá ser imediatamente submetido ao Comitê de Compliance para aprovação ou não.

Quaisquer benefícios ou vantagens que a Vita Investimentos possa alcançar em decorrência de sua relação com instituições financeiras, emissores ou distribuidores de produtos somente poderão ser aceitos caso não interfiram na independência das atividades dos Parceiros e na adequação das recomendações feitas aos clientes, devendo ser transparentes e, quando exigido pela regulamentação, informados aos clientes.

Padrão ético de conduta

Os Colaboradores não devem praticar qualquer ação ou omissão que possa provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da Vita Investimentos, de seus Parceiros ou dos clientes.

A título meramente exemplificativo, são consideradas situações de possível conflito de interesses:

- I. Análise de ações ou outros ativos de emissão de companhia por Colaboradores que possuam (i) relacionamento pessoal com indivíduos com poder decisório na companhia analisada e/ou com aqueles que poderiam se beneficiar de uma análise positiva ou negativa, ou ainda possam ter acesso a informações confidenciais da companhia; ou (ii) investimentos pessoais em tal companhia, nos termos da Política de Negociação de Valores Mobiliários;
- II. Realização pelos Colaboradores de operações de compra ou venda de títulos e valores mobiliários de emissão de companhias em que possuam (i) relacionamento pessoal com indivíduos ligados à companhia que poderiam se beneficiar da operação realizada ou ainda possam ter acesso a informações confidenciais da companhia; ou (ii) investimentos pessoais em tal companhia, nos termos da Política de Negociação de Valores Mobiliários; e
- III. Negociação de contratos ou de interesses de qualquer natureza, em nome próprio ou da Vita Investimentos, com indivíduos ligados à contraparte dos referidos contratos ou interesses em negociação, com quem o Colaborador possua relacionamento pessoal.

Por “relacionamento pessoal” entende-se qualquer relacionamento do Colaborador com pessoa física por meio do qual o Colaborador e/ou terceiras pessoas possam se beneficiar de informações não públicas ou privilegiadas.

Diretor de Compliance

O Diretor de Compliance terá plena autonomia para o exercício de suas funções.

São obrigações do Diretor de Compliance:

- I. Levar quaisquer dúvidas relevantes para apreciação do Comitê de Compliance e dos demais sócios;
- II. Atender prontamente todos os Colaboradores; e
- III. Identificar possíveis condutas contrárias a este Código.

Todo e qualquer Colaborador que souber de informações ou situações em andamento que possam afetar os interesses da Vita Investimentos, gerar conflitos ou, ainda, se revelarem contrárias aos termos previstos neste Código, deverá informar o Diretor de Compliance para que sejam tomadas as providências cabíveis.

São atribuições do Diretor de Compliance:

- I. Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes deste Código ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para esse fim, elaborando sua revisão periódica;
- II. Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores;
- III. Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos éticos e de Compliance previstos neste Código ou nos demais documentos aqui mencionados, e também apreciar e analisar situações não previstas;
- IV. Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não o solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial ou manifestação em processo administrativo;
- V. Tratar todos os assuntos que cheguem ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo, preservando os interesses e a imagem institucional da Vita Investimentos, bem como dos Colaboradores envolvidos; e
- VI. Definir e aplicar eventuais sanções aos Colaboradores.

Compete ainda ao Diretor de Compliance analisar situações que possam ser caracterizadas como conflitos de interesse pessoais e profissionais. Esses conflitos podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam:

- I. Negociação de valores mobiliários por Colaboradores e administradores;
- II. Participação na administração de outras empresas, inclusive de Parceiros;
- III. Recebimento de favores ou presentes de administradores e/ou sócios de companhias, Parceiros, terceiros ou clientes;
- IV. Análise financeira de empresas com cujos sócios, administradores ou funcionários o Colaborador possua alguma relação pessoal;
- V. Análise financeira de empresas em que o Colaborador possua investimento próprio; e
- VI. Participação em atividade político-partidária.

Canal de denúncias

Qualquer Colaborador, Parceiro ou terceiro poderá reportar, de forma identificada ou anônima, suspeitas de violação a este Código, às políticas da Vita Investimentos ou à legislação aplicável por meio do canal compliance@vitainvestimentos.com ou diretamente ao Diretor de Compliance.

A Vita Investimentos não tolera qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, reportar uma suspeita, ainda que os fatos não venham a ser confirmados.

Sanções

As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos neste Código serão definidas pelo Diretor de Compliance, após consulta aos demais sócios, garantido ao Colaborador amplo direito de defesa e de contraditório. Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência verbal e/ou escrita, suspensão, desligamento ou exclusão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam sócios da Vita Investimentos, rescisão contratual, no caso de prestadores de serviços, ou demissão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam empregados da Vita Investimentos, neste último caso nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sem prejuízo do direito da Vita Investimentos de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos emergentes e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

Divulgação

O presente Código está disponível a todos os Colaboradores nos canais internos da Vita Investimentos e, quando aplicável, no endereço eletrônico disponibilizado pela Vita Investimentos para tal fim.

Vigência e atualização

Este Código será revisado anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
2	Junho/2026	Vita Tech	Revisão geral de forma
1	Janeiro/2024	Vita Tech	Versão inicial

POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE

Termo de Confidencialidade

Conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade e Confidencialidade constante no Anexo II, nenhuma informação confidencial deve, em qualquer hipótese, ser divulgada a terceiros que não sejam Colaboradores da Vita Investimentos. Fica vedada qualquer divulgação, no âmbito pessoal ou profissional, que não esteja de acordo com as normas legais.

Qualquer informação sobre a Vita Investimentos, seu know-how, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador, códigos-fonte, informações técnicas, financeiras, estatísticas, logísticas ou relacionadas às estratégias de negócio ou comerciais, planos de ação, relação de Parceiros e clientes, contrapartes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, bem como informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da Vita Investimentos e/ou de seus sócios, Parceiros e clientes, obtida em decorrência do desempenho das atividades do Colaborador na Vita Investimentos ou para ela, só poderá ser fornecida a terceiros, ao público em geral, aos meios de comunicação de massa ou a demais órgãos públicos ou privados se assim for previamente autorizado pelo Diretor de Compliance.

A informação obtida em decorrência da atividade profissional exercida na Vita Investimentos não pode ser divulgada, em hipótese alguma, a terceiros não Colaboradores ou a Colaboradores não autorizados. Enquadram-se neste item, por exemplo, estudos e análises realizados pela Vita Investimentos ou por terceiros contratados, opiniões internas sobre ativos financeiros, informações a respeito de resultados financeiros antes da publicação, transações realizadas e que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, dados de clientes atendidos pelos Parceiros, além daquelas estabelecidas no Anexo II.

Na questão de confidencialidade e tratamento da informação, o Colaborador deve cumprir o estabelecido nos itens a seguir.

Informação privilegiada

Considera-se informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de qualquer companhia, que não tenha sido divulgada publicamente e que seja obtida de forma privilegiada, em decorrência da relação profissional ou pessoal mantida com Parceiros, clientes, pessoas vinculadas a empresas analisadas ou investidas ou com terceiros.

São exemplos de informações privilegiadas: informações verbais ou documentadas a respeito de resultados operacionais de empresas, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações) e informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, inclusive ofertas públicas iniciais de ações (IPO).

As informações privilegiadas devem ser mantidas em sigilo por todos que a elas tiverem acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal.

Quem tiver acesso a uma informação privilegiada deverá comunicar o fato imediatamente ao Diretor de Compliance, não devendo divulgá-la a ninguém mais, nem mesmo a outros integrantes da Vita Investimentos, profissionais de mercado, amigos e parentes, nem utilizá-la, seja em benefício próprio ou de terceiros. Caso haja dúvida sobre o caráter privilegiado da informação, aquele que a ela teve acesso deve se abster de utilizá-la, seja em benefício próprio, de terceiros ou mesmo da Vita Investimentos, de seus Parceiros e clientes, e deve imediatamente relatar tal fato ao Diretor de Compliance. Todos aqueles que tenham acesso a uma informação privilegiada deverão, ainda, restringir totalmente a circulação de documentos e arquivos que contenham essa informação.

Insider trading, divulgação privilegiada e front running

Insider trading consiste na compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base na utilização de informação privilegiada, visando à obtenção de benefício próprio ou de terceiros.

Divulgação privilegiada é a divulgação, a qualquer terceiro, de informação privilegiada que possa ser utilizada com vantagem na compra e venda de títulos ou valores mobiliários.

Front running é a prática de aproveitar informação privilegiada, inclusive sobre ordens ou recomendações de clientes ainda não executadas, para concluir uma negociação antes de outros.

É vedada a prática de todos os procedimentos acima referidos por qualquer integrante da Vita Investimentos, seja atuando em benefício próprio, da Vita Investimentos, de seus Parceiros, de clientes ou de terceiros.

O disposto nos itens de informação privilegiada, insider trading, divulgação privilegiada e front running deve ser observado não só durante a vigência do relacionamento profissional com a Vita Investimentos, mas mesmo depois do seu término.

A utilização ou divulgação de informação privilegiada, bem como a prática de insider trading, divulgação privilegiada e front running, sujeitará os responsáveis às sanções previstas neste Código, inclusive desligamento ou exclusão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam sócios da Vita Investimentos, ou demissão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam empregados da Vita Investimentos, e ainda às consequências legais cabíveis, inclusive de natureza criminal, nos termos do artigo 27-D da Lei nº 6.385/76.

ANEXO I. TERMO DE COMPROMISSO

Por meio deste instrumento, eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que:

1. Recebi a versão vigente do Código de Ética e Conduta e das demais políticas (“Políticas”) da Vita Tech Ltda. (“Vita Investimentos”), cujas regras me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de esclarecer todas as dúvidas existentes, tendo ainda lido e compreendido todas as diretrizes nelas estabelecidas, comprometendo-me a observar integralmente todas as suas disposições no desempenho de minhas funções.
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta e as Políticas da Vita Investimentos passam a fazer parte dos meus deveres como Colaborador, incorporando-se às demais regras de conduta adotadas pela Vita Investimentos, bem como ao Termo de Responsabilidade e Confidencialidade.
3. Autorizo expressamente a Vita Investimentos a realizar a gravação das conversas mantidas pelas linhas telefônicas corporativas, bem como o monitoramento das comunicações realizadas por meio dos sistemas corporativos de e-mail, internet, chat e demais ferramentas de trabalho, para utilização a critério da Vita Investimentos, observada a legislação aplicável. Adicionalmente, expresso minha anuência para o fato de que a Vita Investimentos terá acesso, inclusive, a eventuais documentos que tenham sido gerados por meio das ferramentas de trabalho por ela disponibilizadas.
4. Comprometo-me a informar imediatamente à Vita Investimentos, conforme procedimentos descritos nas Políticas, qualquer fato de que eu venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco para a Vita Investimentos, seus Parceiros ou clientes.
5. A partir desta data, a não observância das Políticas poderá implicar a caracterização de falta grave, passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive meu desligamento por justa causa.
6. As regras estabelecidas nas Políticas não invalidam nenhuma disposição do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, nem de qualquer outra regra estabelecida pela Vita Investimentos, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

7. Por fim, declaro que participei do processo de integração e treinamento inicial da Vita Investimentos, no qual tive conhecimento das normas internas, especialmente as descritas neste Termo, além das principais leis e normas que regem as atividades da Vita Investimentos, e me comprometo a participar assiduamente do programa de treinamento continuado.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

[COLABORADOR]

ANEXO II. TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Por meio deste instrumento, eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado(a) “Colaborador”, e a Vita Tech Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.595.258/0001-41, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 955, conjunto 81, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001 (“Vita Investimentos”), resolvem, para fim de preservação de informações pessoais e profissionais dos Parceiros, dos clientes e da Vita Investimentos, celebrar o presente Termo de Responsabilidade e Confidencialidade (“Termo”), que será regido pelas cláusulas a seguir:

1. São consideradas informações confidenciais (“Informações Confidenciais”), para os fins deste Termo:

- a) Todo tipo de informação escrita, verbal ou apresentada de modo tangível ou intangível, podendo incluir: know-how, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador, códigos-fonte, informações técnicas, financeiras, estatísticas, logísticas ou relacionadas às estratégias de negócio ou comerciais, planos de ação, relação de Parceiros e clientes, contrapartes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, bem como informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da Vita Investimentos e/ou de seus sócios, Parceiros e clientes, independentemente de estarem contidas em dispositivos de armazenamento, serviços em nuvem, outros tipos de mídia ou documentos físicos; e
- b) Informações acessadas pelo Colaborador em virtude do desempenho de suas atividades na Vita Investimentos, bem como informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza obtidas junto a sócios, diretores, funcionários, trainees ou estagiários da Vita Investimentos e/ou de sociedades coligadas, afiliadas ou controladas pela Vita Investimentos, ou ainda junto a seus representantes, consultores, assessores, Parceiros, clientes, fornecedores e prestadores de serviços em geral.

1.1. Não são consideradas Informações Confidenciais quaisquer informações que: (i) já forem de domínio público à época em que tiverem sido obtidas pelo Colaborador; (ii) passarem a ser de domínio público, após o conhecimento pelo Colaborador, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Termo; (iii) já forem legalmente do conhecimento do Colaborador antes de lhe terem sido reveladas e que ele não tenha recebido em confidencialidade; (iv) forem legalmente reveladas ao

Colaborador por terceiros que não as tiverem recebido sob a vigência de uma obrigação de confidencialidade; ou (v) forem divulgadas ou requisitadas por determinação judicial, do Poder Público e/ou de autoridade competente, devendo o Colaborador, neste último caso, informar imediatamente o Diretor de Compliance da Vita Investimentos para que as medidas legais cabíveis sejam tomadas.

2. O Colaborador compromete-se a utilizar as Informações Confidenciais a que venha a ter acesso estrita e exclusivamente para o desempenho de suas atividades na Vita Investimentos, comprometendo-se, portanto, observadas as disposições das Políticas da Vita Investimentos, a não divulgar tais Informações Confidenciais para quaisquer fins ou pessoas estranhas à Vita Investimentos, inclusive cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, qualquer pessoa de relacionamento próximo ou dependente financeiro do Colaborador.

2.1. O Colaborador obriga-se a, durante a vigência deste Termo e por prazo indeterminado após sua rescisão, manter absoluto sigilo pessoal e profissional das Informações Confidenciais a que teve acesso durante o seu período na Vita Investimentos.

2.2. As obrigações ora assumidas persistirão no caso de o Colaborador ser transferido para qualquer sociedade coligada, afiliada ou controlada pela Vita Investimentos.

2.3. A não observância da confidencialidade e do sigilo, mesmo após o término da vigência deste Termo, estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

3. O Colaborador entende que a revelação não autorizada de qualquer Informação Confidencial pode acarretar prejuízos irreparáveis para a Vita Investimentos e para terceiros, ficando desde já obrigado a indenizar a Vita Investimentos, seus sócios e terceiros prejudicados, nos termos estabelecidos a seguir.

3.1. O descumprimento acima estabelecido será considerado ilícito civil e criminal, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão do contrato de trabalho, quando aplicável, nos termos do artigo 482 da CLT, e desligamento ou exclusão por justa causa do Colaborador que for sócio da Vita Investimentos, sem prejuízo do direito da Vita Investimentos de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

3.2. O Colaborador expressamente autoriza a Vita Investimentos a deduzir de seus rendimentos, sejam eles remuneração, participação nos lucros ou dividendos, observados, caso aplicáveis, os limites máximos mensais previstos na legislação em vigor, quaisquer quantias necessárias para indenizar danos

por ele dolosamente causados em razão da não observância da confidencialidade das Informações Confidenciais, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 462 da CLT, sem prejuízo do direito da Vita Investimentos de exigir do Colaborador o restante da indenização porventura não coberta pela dedução ora autorizada.

3.3. A obrigação de indenização pelo Colaborador em caso de revelação de Informações Confidenciais subsistirá pelo prazo durante o qual o Colaborador estiver obrigado a manter as Informações Confidenciais em sigilo, nos termos dos itens 2 e 2.1 acima.

3.4. O Colaborador tem ciência de que terá a responsabilidade de provar que a informação divulgada indevidamente não se trata de Informação Confidencial.

4. O Colaborador reconhece e toma ciência de que:

- a) Todos os documentos relacionados direta ou indiretamente às Informações Confidenciais, inclusive contratos, minutas, cartas, apresentações, e-mails e todo tipo de correspondência eletrônica, arquivos e sistemas computadorizados, planilhas, planos de ação, modelos de avaliação, análise e gestão, códigos-fonte e memorandos por ele elaborados ou obtidos em decorrência do desempenho de suas atividades na Vita Investimentos são e permanecerão sendo propriedade exclusiva da Vita Investimentos, razão pela qual se compromete a não utilizar tais documentos, no presente ou no futuro, para quaisquer fins que não o desempenho de suas atividades na Vita Investimentos, devendo todos os documentos permanecer em poder e sob a custódia da Vita Investimentos, salvo se, em virtude de interesses da Vita Investimentos, for necessário que o Colaborador mantenha a guarda de tais documentos ou de suas cópias fora das instalações da Vita Investimentos;
- b) Em caso de rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, desligamento ou exclusão, o Colaborador deverá restituir imediatamente à Vita Investimentos todos os documentos, cópias e equipamentos que contenham Informações Confidenciais e que estejam em seu poder;
- c) Nos termos da Lei nº 9.609/98 e da Lei nº 9.610/98, as bases de dados, os sistemas e programas de computador desenvolvidos internamente, os modelos computadorizados de análise, avaliação e gestão de qualquer natureza, bem como os arquivos eletrônicos, são de propriedade exclusiva da Vita Investimentos, sendo terminantemente proibida sua reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo; sua tradução, adaptação, reordenação ou qualquer

outra modificação; a distribuição do original ou de cópias ou a sua comunicação ao público; a reprodução, a distribuição ou a comunicação ao público de informações parciais ou dos resultados das operações relacionadas às bases de dados; ou, ainda, a disseminação de boatos, ficando o Colaborador sujeito, em caso de infração, às penalidades dispostas na referida legislação;

- d) É expressamente proibida a instalação, pelo Colaborador, de softwares não homologados pela Vita Investimentos em equipamentos corporativos; e
- e) A senha fornecida para acesso à rede e aos sistemas institucionais é pessoal e intransferível e não deverá, em nenhuma hipótese, ser revelada a outra pessoa.

5. Ocorrendo a hipótese de o Colaborador ser requisitado por autoridades brasileiras ou estrangeiras (em perguntas orais, interrogatórios, pedidos de informação ou documentos, notificações, citações ou intimações e investigações de qualquer natureza) a divulgar qualquer Informação Confidencial a que teve acesso, o Colaborador deverá notificar imediatamente a Vita Investimentos, permitindo que a Vita Investimentos procure a medida judicial cabível para atender ou evitar a revelação.

5.1. Caso a Vita Investimentos não obtenha a ordem judicial para impedir a revelação das informações em tempo hábil, o Colaborador poderá fornecer a Informação Confidencial solicitada pela autoridade, restringindo-se exclusivamente àquela que esteja obrigado a divulgar.

5.2. A obrigação de notificar a Vita Investimentos subsiste mesmo depois de rescindido o contrato de trabalho ou de prestação de serviços, ou após o desligamento ou a exclusão do Colaborador, por prazo indeterminado.

6. Este Termo é parte integrante das regras que regem a relação de trabalho, de prestação de serviços e/ou societária do Colaborador com a Vita Investimentos, que, ao assiná-lo, aceita expressamente os termos e condições aqui estabelecidos.

6.1. A transgressão a qualquer das regras descritas neste Termo, sem prejuízo do disposto no item 3 e seguintes acima, será considerada infração contratual, sujeitando o Colaborador às sanções que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Compliance, conforme descrito no Código de Ética e Conduta.

E, por estarem de acordo com as condições acima, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

[COLABORADOR]

Vita Tech Ltda.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF: